

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 27 | 27 de maio de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

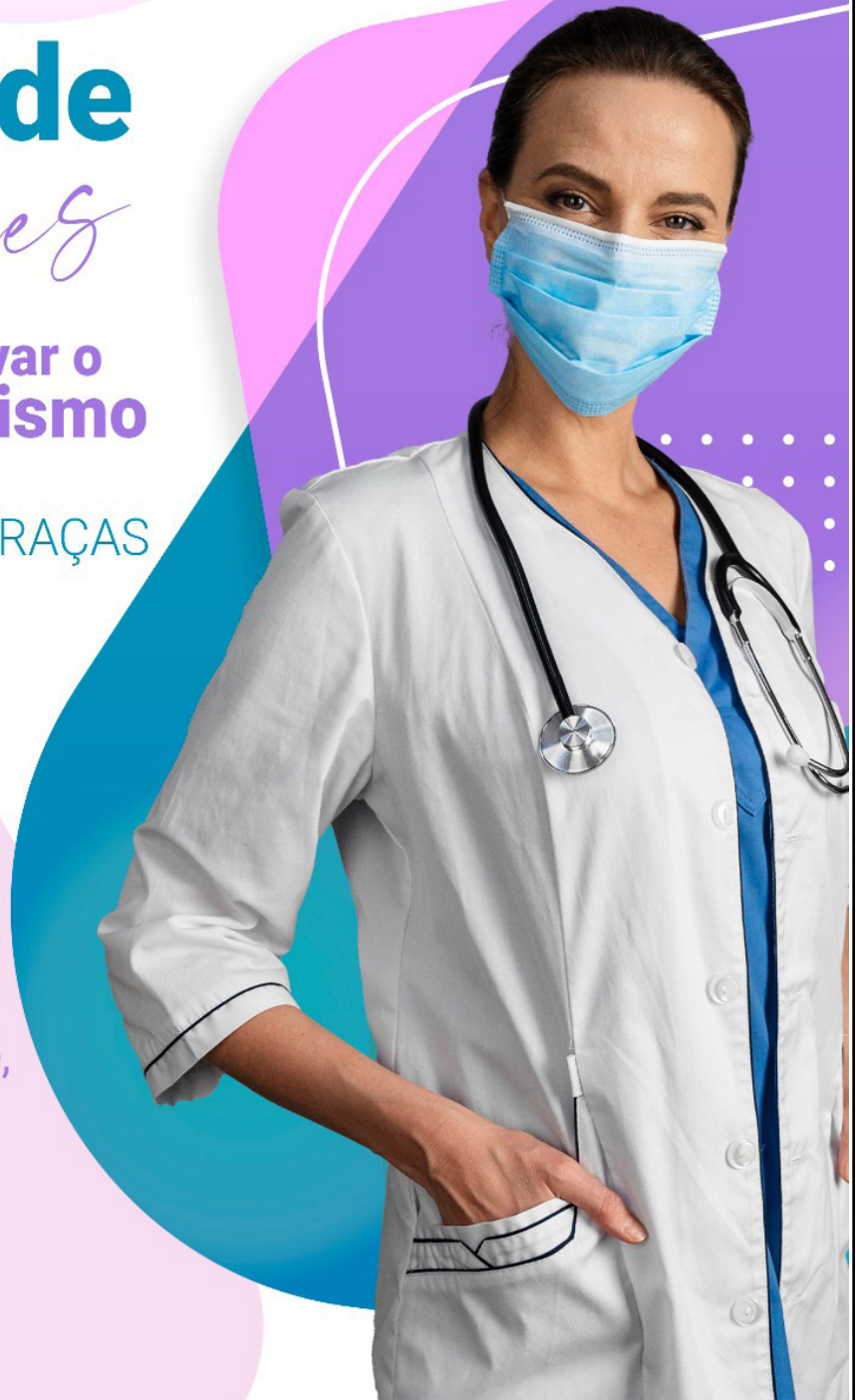
[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

## Encontro de

*Mulheres*  
para incentivar o  
antitabagismo

**30** 15 h - UBS CEM BRAÇAS  
*maio*

A ação do Programa, organizada pelo núcleo dessa UBS, contará com palestra da psicóloga sobre impacto do tabaco na saúde, atividades com preparador físico, e coffee break.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

**EXPEDIENTE****PORTARIA Nº 436, DE 24 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de junho de 2022, JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Cultura e Patrimônio Histórico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Contrato

Contrato nº 054/2022

Processo nº 3808/2022

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda  
Contratada: Silcam Empreendimentos Ltda.

Objeto: locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da nova Sede da Secretaria

Fundamentação legal: Art. 61§ único

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por mês

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

**PORTARIA SECAD Nº 140, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3358/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ANA LUCIA DE SOUZA SIMOES, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, estatutário, matrícula nº 1910, pelo período de 10/05/2022 a 07/08/2022.

Armação dos Búzios, 23 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretário Mun. de Administração



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA SECAD Nº. 142, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

**RESOLVE:**

Art.1º. **NOMEAR** em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, os concursados relacionados no anexo I;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I – PORTARIA 142/2022**

***F04 – INSPETOR DE ALUNOS***

<b>Class.</b>	<b>Nome</b>
247º	VANDA CAMARA CANTANHEDE
250º	LUCIANE LACERDA PEREIRA DO NASCIMETO
255º	DAFNÉ ESTEPHANIE RODRIGUES DE BRITO
271º	LAUDILANI DA SILVA ALBERTO
291º	HELOISA ARAUJO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
294º	SARA DIAS LOPES

***M08 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 24 HORAS***

<b>Class.</b>	<b>Nome</b>
202º	CECÍLIA DE OLIVEIRA SILVA

205º	JACQUELINE OLIVEIRA BARROS
208º	VALERIA KATHIANI AROUCHE DE OLIVEIRA SILVA
209º	VANESSA DOS SANTOS NASCIMENTO

**M21 – AGENTE DEFESA CIVIL**

Class.	Nome
20º	LUCAS DE SOUZA GESSARIO

**S04 – DENTISTA ENDODONTISTA 20 HORAS**

Class.	Nome
4º	MILENA PAES RANGEL

**S05 – DENTISTA PERIODONTISTA 20 HORAS**

Class.	Nome
7º	MICAELA ALBERTINI PEREIRA GOMES

**S10 – ENFERMEIRO 40 HORAS**

Class.	Nome
31º	ANA CLÁUDIA CARDOSO DOS SANTOS ARAUJO
33º	DAYANE ARANTES ELIAS
36º	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
38º	CAROLINA DE ARAGÃO GUALTER

**S13 – FARMACÊUTICO 20 HORAS**

Class.	Nome
26º	LUIZ FELIPE SIMAS BANDEIRA

**S66 – PROFESSOR II FÍSICA 20 HORAS**

Class.	Nome
21º	DIOGO VAZ MACHADO

**S77 – ADVOGADO DO MUNICÍPIO**

Class.	Nome
13º	GUSTAVO SILVA GUSMÃO DOS SANTOS
14º	FELIPE AUGUSTO DE GOES DOS SANTOS MELO
19º	GABRIEL SILVEIRA GONÇALVES
26º	VIVIAN RAIMUNDO DA SILVA

**S92 – PSICÓLOGO 20 HORAS**

Class.	Nome
34º	NATHÁLIA RAMOS PEREIRA

**PORTARIA SECAD Nº 143, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5141/2020.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARLI ANGELITA DA SILVA, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutário, matrícula nº 6428, pelo período de 23/05/2022 a 20/08/2022.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 146, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4218/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor HELCIO SIMAS BORGES, cargo GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR, estatutário, matrícula nº 3959, pelo período de 01/06/2022 a 29/08/2022.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 144, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3640/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora BIANCA DA SILVA VIEIRA CARDOSO, cargo INSPETOR DE ALUNO estatutário, matrícula nº 12645, pelo período de 30/05/2022 a 27/08/2022.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 147, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 447/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora KATTY SAMERSON CARVALHO, cargo PROFESSOR IA6.5, estatutário, matrícula nº 358, pelo período de 01/06/2022 a 26/05/2023.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 145, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2682/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE HOLANDA, cargo PROFESSOR IB6.2, estatutário, matrícula nº 5521, pelo período de 01/06/2022 a 29/08/2022.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 148, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 447/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora KATTY SAMERSON CARVALHO, cargo PROFESSOR IA6.5, estatutário, matrícula nº 1335, pelo período de 01/06/2022 a 26/05/2023.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 149, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11968/2021,

RESOLVE:

CONCEDER A LICENÇA SEM VENCIMENTO do Servidor MAICON DOS SANTOS LEITE, cargo MOTORISTA, estatutário, matrícula nº 4414, pelo período de 01/06/2022 a 30/05/2024.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 152, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10210/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora ANA LUCIA DE FARIAS, cargo GUARDA MUNICIPAL II, estatutário, matrícula nº 11828, pelo período de 01/06/2022 a 30/07/2022.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 150, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 5910/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de abril de 2022, LICENÇA MATERNIDADE à servidora PATRICIA SILVA DE AZEVEDO, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, comissionada, matrícula nº 22731, pelo período de 21/04/2022 a 17/10/2022.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Termo de Apostilamento nº 003/2022

Contrato nº 011/2021

Processo nº 2060/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração

Contratada: Veloz Transrio Transporte Ltda

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como correção o endereço da sede da Contratante, onde, no contrato original, consta Avenida Vinte e dois maio ao lado ímpar nº 4845, sala 825, Rio Várzea, Itaboraí/, Leia-se, Rua Padre Manuel Eufrásio nº 44/48 – Centro – Queluz – São Paulo/SP, conforme preceitua o artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação legal: Artigo 61, § único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 06 de Maio de 2022.

Anderson dos Santos Chaves  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SECAD Nº 151, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3301/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora PATRICIA PIMENTEL SOARES LASMAR, cargo MEDICO PEDIATRA 20H, estatutário, matrícula nº 4477, pelo período de 01/06/2022 a 29/08/2022.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES  
Secretário Mun. de Administração

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Termo de Apostilamento nº 003/2022

Contrato nº 017/2021

Processo nº 2060/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Veloz Transrio Transporte Ltda

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como correção o endereço da sede da Contratante, onde, no contrato original, consta Avenida Vinte e dois maio ao lado ímpar nº 4845, sala 825, Rio Várzea, Itaboraí/, Leia-se, Rua Padre Manuel Eufrásio nº 44/48 – Centro – Queluz – São Paulo/SP, conforme preceitua o artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Fundamentação legal: Artigo 61, § único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios, 06 de Maio de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

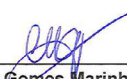
PROCESSO Nº: 12.154/22  
RUBRICA: Q FLs: 86

#### EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E AJUSTE DE CONTAS

Termo de Reconhecimento de Dívida / Ajuste de Contas conforme procedimento administrativo nº 12.154/2021.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância R\$ 55.308,06, (Cinquenta e Cinco mil, trezentos e oito reais e seis centavos) de reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Srª Elisete Neri Lima .

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2022.

  
Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli  
Secretária Municipal de Educação  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 186, de 27 de janeiro de 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 e o que consta nos autos de 12.402/2021, HOMOLOGAM, o Pregão Presencial nº 025/2022, onde sagrou-se vencedora a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA, inscrita no CNPJ sob o número 17.124.851/0001-49, com a taxa administrativa de -8,50%, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de viagens e turismo para prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município.

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2022

  
Thiago Ferreira  
Procurador-Geral do Município

  
Anderson dos Santos Chaves  
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

PROCESSO: 274/2022

OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem em Campeonato de Futebol de Campo Amador de Armação dos Búzios, a ser realizado nos meses de junho a dezembro de 2022

DATA DO CERTAME: 10 de junho de 2022 - sexta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

VALOR GLOBAL: R\$ 236.367,74 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

833

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Aquisição de televisores SMART - 50 polegadas com a finalidade de prover as necessidades das Unidades Escolares, com intuito de atender as demandas das escolas com a finalidade de dinamizar o ensino híbrido e a realização de ações de reforço escolar, proporcionando aos alunos uma aprendizagem significativa**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **24/05/2022 a 23/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 696.150,00 (seiscentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta reais)

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

834

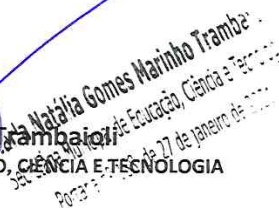
**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa Globo Comércio de Informática EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 24 de maio de 2022.

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
PREGOEIRO

  
**Carla Natália G. M. Trambaioli**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

  
Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Armação dos Búzios, 27 de janeiro de 2022

LILA CAMPOS DE MOURA  
Assinado de forma digital  
por LILA CAMPOS DE  
MOURA:02443043606  
Dados: 2022.05.25  
16:49:14 -03'00'

**Lila Campos de Moura**  
GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ 31.588.978/0001-40

935

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

Pregão: 011/2022

Data do Certame: 18/03/2022

Processo Adm: 5071/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELEVISÕES SMART- 50 POLEGADAS COM A FINALIDADE DE PROVER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS COM A FINALIDADE DE DINAMIZAR O ENSINO HÍBRIDO E A REALIZAÇÃO DE

Fornecedor		CNPJ:				
GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI		31.588.978/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	SMART TV 4K 50", UHD, 2 HDMI, 1 USB, WI- FI INTEGRADO E B LUETOOTH	UNID	AOC	273,000	2.550,0000	696.150,00
					<b>SubTotal R\$:</b>	<b>696.150,00</b>
					<b>Total Geral R\$:</b>	<b>696.150,00</b>

LILA CAMPOS DE  
MOURA:02443043606  
43606

Assinado de forma digital por LILA CAMPOS DE MOURA:02443043606  
Dados: 2022.05.25 16:49:36 -03'00'

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO  
MAT. 23.038  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Matricula	Servidor	Data de Admissão	Descrição do Cargo
25842	ALEF SILVA FIGUEIREDO	03/05/2022	PORTEIRO
25873	ALESSANDRA CUSTODIA DE BARROS	17/05/2022	INSPECTOR DE ALUNO
25843	ANA PAULA MARTINS GOMES DA SILVA	09/05/2022	PROFESSOR I - CONTRATO
25854	ANDRESSA MANON ANDREOLI	26/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25855	CARLOS GUILHERME DOS SANTOS GONCALVES	20/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25844	CARLOS VICTOR DE SOUZA	03/05/2022	INSPECTOR DE ALUNO
25856	CAROLINE LIMA SANTOS DE OLIVEIRA	26/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25845	CRISTIANE FONTANI	20/04/2022	PROFESSOR PEDAGOGO/ORIENT EDUCACIONAL CONTRATO
25886	DANIEL TEIXEIRA RIBEIRO	17/05/2022	MEDICO SOCORRISTA
25846	DANIELI SOARES	28/04/2022	PROFESSOR II - PORTUGUES CONTRATO
25892	DANILO COZZA	19/05/2022	MEDICO SOCORRISTA
25847	DOMINICK WERNECK DE PRAGUER	08/04/2022	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
25848	ELAINE MACEDO DA SILVA DOS SANTOS	03/05/2022	INSPECTOR DE ALUNO
25857	EMILI FERNANDES ALVES	02/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25849	FLAVIANE BARRETO MEDEIROS	13/04/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25858	GABRIELA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA	14/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25859	HELOISA SILVA RODRIGUES	03/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25860	ISABELLE DE SOUZA GOMES	18/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25861	ISAIAS DE SOUZA GOMES	18/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25878	JAQUELINE FARIA SABINO	09/05/2022	INSPECTOR DE ALUNO
25881	JOSE JUNIOR FREIRES HENRIQUES	05/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25837	JOSE TADEU FREIRE	02/05/2022	PSICOLOGO 20 HORAS
25840	JULIANA LIMA CHUNG	28/04/2022	NUTRICIONISTA 20 HORAS
25871	JULIANA PEIXOTO SILVA	16/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25862	KAROLINA DE SOUZA MAGALHAES	28/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25863	LARA VICTORIA DE FREITAS DIAS	02/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25850	LARISSA DE AZEVEDO LIMA BITTENCOURT	05/05/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25882	LETICIA SILVA RODRIGUES	05/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25883	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	05/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25879	LUCIMAR PORTO DA SILVA	11/05/2022	INSPECTOR DE ALUNO
25851	LUCINEIDE DA SILVA DIAS FERREIRA	08/04/2022	AUXILIAR DE CRECHE
25852	MAGDA DA CONCEICAO GOMES DE AVIZ	05/05/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25880	MARIA EDUARDA SARDINHA FIRMINO	13/05/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25864	MARIANA FERREIRA DA SILVA	27/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25865	MARILIA DANIELA DOS SANTOS MACEDO	14/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25875	MARTA TEIXEIRA LATA	18/04/2022	PSICOLOGO 30 HORAS
25874	MARTHA FRANCISCA ALMEIDA TARDELLI	04/05/2022	INSPECTOR DE ALUNO
25888	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	17/05/2022	MEDICO SOCORRISTA
25891	MATHEUS FERNANDES PIRES	10/05/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
25836	MONIQUE BARROS DA SILVA	02/05/2022	ODONTOLOGO 40 H
25887	MONIQUE CAMPBELL VIEIRA	17/05/2022	MEDICO SOCORRISTA
25866	PAULA REGINA DE CARVALHO MOREIRA SANT'ANNA	12/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25867	RAFAELLY QUINTANILHA	02/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25884	RAQUEL DE SOUZA DA SILVA	05/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25868	RENATA DIAS MIRANDA	28/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25838	ROBERTA BRAGA DA COSTA CORREA	27/04/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
25869	RUTH ADRIANE DA COSTA GOMES OLIVEIRA	26/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25853	SABRINA CONCEICAO FRANCA	12/04/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25870	SABRINA PEREIRA DE LIMA ROSA BORGES	28/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25889	SERGIO LIVIO MENEZES COUCEIRO	17/05/2022	MEDICO SOCORRISTA
25885	SIMONE GONCALVES DE SOUZA DA SILVA	05/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25839	SUELI DA MATA MEDEIROS	02/05/2022	FARMACEUTICO 20 HORAS
25872	TATIANE RANGEL DA SILVA	03/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25877	WESMAELLY RULLYANA LEAL CARNEIRO	09/05/2022	ASSISTENTE JURIDICO
25890	WILLIAN POLICIANO PERES SOARES	17/05/2022	MEDICO SOCORRISTA

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Data de Demissão</b>	<b>Descrição do Cargo</b>
25581	ALINE AGUIAR DA SILVA	29/04/2022	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS
25211	ANNA SUZUKI DE SOUZA SALLES	28/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25121	ARYANNE MADUREIRA GOMES	29/04/2022	AUXILIAR DE CLASSE - CONTRATO
25015	DEBORA MARINA OLIVIA VIEIRA DE OLIVEIRA	29/04/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25055	ELIANE ALMEIDA MACEDO	27/04/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
24644	ELOIRA SPALLA SIQUEIRA	16/05/2022	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS
25552	ERIKA RANGEL CARVALHO	29/04/2022	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS
25131	GABRIELA DOS SANTOS	06/05/2022	AUXILIAR DE CLASSE - CONTRATO
25453	GRAZIELA PAULA DA SILVA FONSECA	16/05/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
10411	JOSE TADEU FREIRE	30/04/2022	PSICOLOGO 20 HORAS
24862	JULIANA HENRIQUE SOARES	13/05/2022	MEDICO PEDIATRA 20H
24680	KEILA PEREIRA LOPES	24/05/2022	AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS
25168	LETICIA TAVARES NUNES DOS SANTOS	29/04/2022	AUXILIAR DE CLASSE - CONTRATO
24713	LUCIA MAGNA GOMES LINHARES	05/05/2022	ENFERMEIRO 24H
25685	MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA LACERDA	23/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25688	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	23/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
23999	MONIQUE BARROS DA SILVA	30/04/2022	DENTISTA 40 HORAS
25036	NATALIA SOARES DE MELO	16/05/2022	PROFESSOR II - MATEMATICA CONTRATO
25388	RAFAELA DA SILVA BARRETO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	03/05/2022	PROFESSOR I - CONTRATO
25245	RENATA DA ROCHA PINHEIRO FARIAS	29/04/2022	PROFESSOR IB3 CONTRATO
25456	ROSEMEIRE AMARAL	02/05/2022	PROFESSOR II - CIENCIAS BIOL CONTRATO
25641	SARA EVELIN NAVEGA CRUZ	01/05/2022	MEDICO SOCORRISTA
24004	SUELI DA MATA MEDEIROS	30/04/2022	FARMACEUTICO 20 HORAS
25431	TERESA ASSUNÇÃO MARQUES	27/04/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
24279	VILMA LUZIA DA SILVA FARIAS	30/04/2022	MERENDEIRA
25438	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	03/05/2022	PROFESSOR DE APOIO - CONTRATO
25340	WELLINGTON FABRICIO SIQUEIRA MACIEL	25/04/2022	PROFESSOR II - ARTE E CULTURA CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria n.º 05, de 24 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios/RJ, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de uma de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear os servidores para compor a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, na seguinte ordem:

Nome Servidor	Matrícula	Órgão	Cargo
Priscilla Gasparetto Alves	24772	Sec. Municipal de Saúde	Médico Socorrista
Lucas Maiade Almeida Veiga Amaral	24710	Sec. Municipal de Saúde	Médico Socorrista
Lívia Tardelli Vieira Martins	12816	Sec. Municipal de Saúde	Fisioterapeuta

**Art. 2º** Ficarão a cargo da Comissão Organizadora, todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo, desde que obedecidas fielmente as ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

**Art. 3º** A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a aprovação do chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando expressamente às disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO – CMS AB



Armação dos Búzios, 25 de Maio de 2022.

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022*

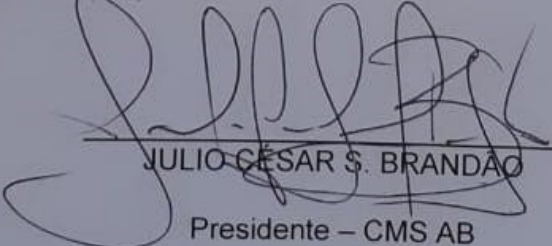
*Ofício de publicação nº058/2022 – 3º Reunião Extraordinária CMS-AB*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei Municipal Nº 1.081, de 16 de janeiro de 2015, CONVOCA, todos os membros do colegiado e a população em geral para a 3º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que será realizada no refeitório da Policlínica Municipal Dr. Carlos Ernesto Estevenson, Rua dos Búzios s/n, Manguinhos, no dia 01 de JUNHO DE 2022, quarta-feira. Das 9 às 11h e 30 m. Sendo que das 11h às 11h e 30 m, o horário será reservado para digitação, leitura da Ata da presente reunião.

Da pauta constam os seguintes assuntos:

1. Aprovação das ATAS anteriores;
2. Relatório Anual de gestão;
3. Envio de documentos para controladoria;
4. Expedientes;
5. Assuntos Gerais

Atenciosamente,

  
JULIO CÉSAR S. BRANDÃO  
Presidente – CMS AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios Endereço:  
Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000E-mail:  
[cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com) – Telefone: (22) 2633-0217



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**MODALIDADE: ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna pública que no período estabelecido no cronograma estarem abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando cadastro reserva para quadro de pessoal, com objetivo de atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal nº 135/1999.
- 1.2. O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.
- 1.3. O contrato temporário terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período de acordo com a legislação vigente, e a critério da administração pública.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo simplificado será gratuita.
- 2.2. A inscrição será realizada de forma on-line, através do endereço: [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br).
- 2.3. O período de inscrição inicia as 08h do dia 08/06/2022 e encerra as 08h do dia 14/06/2022.
- 2.4. No ato da inscrição o candidato deverá protocolar:
  - 2.4.1. **Ficha de inscrição** – Anexo III, os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de falsa declaração, o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei.
  - 2.4.2. **Currículo**, juntamente com documentos comprobatórios;
  - 2.4.3. **Declaração de experiência e qualificação** em conformidade com os itens 5.3 deste edital.
  - 2.4.4. **Documento de Identidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO**

**3.1.** O cargo, carga horária e salário estão especificados no Anexo I do presente edital.

**3.2.** A atribuição do cargo está descrita no Anexo II

**3.3.** Em atendimento a Lei Municipal nº 103/1998, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo simplificado serão reservados a pessoa portadora de deficiência.

**4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES**

**4.1.** O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato de trabalho por tempo determinado, se comprovado na admissão:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Aptidão física e mental.

**5. CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO**

**5.1.** Requisito obrigatório: comprovação dos requisitos previstos no Anexo I deste edital.

**5.2.** Para efeitos de pontuação, os títulos referentes às instruções dos itens 02,03,04 da tabela abaixo não serão cumulativos, validando o de maior ponto.

**5.3. Experiência e Qualificação exigidas para os cargos de Nível Superior:**

**TABELA I:**

Instrução		Condição	Pontuação
01	Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso na área pretendida	2,00
02	Especialização	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Especialização na área de atuação	3,00
03	Mestrado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de	4,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

		Mestrado	
04	Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós graduação em nível de Doutorado	5,00

**TABELA II:**

Análise Curricular		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	
01	Tempo de experiência profissional na área de atuação em entidade privada.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 01 ano	0,50
			A partir de 01 ano	1,00
02	Tempo de experiência profissional na área de atuação entidade pública.	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 01 ano	1,50
			A partir de 01 ano	2,00
03	Tempo de experiência profissional de atuação na área de Saúde	Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de contagem de tempo emitida pela entidade empregadora em papel timbrado e carimbado, emitida no máximo há 03 (três) anos.	Até 01 ano	2,50
			A partir de 01 ano	3,00

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** As etapas da classificação para o Processo Seletivo Simplificado serão as seguintes:

- 6.2.** Inscrição, envio de Currículo, declaração de experiência para o cargo;
- 6.3.** Conferência das informações enviadas com as devidas comprovações;
- 6.4.** Análise dos documentos por parte da Comissão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.5. Divulgação dos resultados preliminares, com a classificação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida.
- 6.6. Abertura de prazo para apresentação de recurso.
- 6.7. Avaliação dos Recursos.
- 6.8. Divulgação da decisão dos recursos
- 6.9. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

**7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, APRESENTAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DOS TÍTULOS**

- 7.1. Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica e experiência profissional, todos vinculados ao cargo pretendido, conforme os critérios constantes do presente edital.
- 7.2. Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações na versão original e com data atualizada, com no máximo (01) um ano de expedição.
- 7.3. Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.
- 7.4. A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada através de Certidão/Declaração Oficial expedida pelo órgão contratante;
- 7.5. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório;
- 7.6. Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome;
- 7.7. Não serão aceitas declarações de cursos em andamento;
- 7.8. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluído até a data da inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado;
- 7.9. A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7.10.** Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

**7.11.** Não serão consideradas declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado e carimbado;

**7.12.** Não serão considerados certificados de cursos que não especificarem a carga horária;

**7.13.** Não serão consideradas as declarações de realização de estágio obrigatório da graduação para comprovação de experiência profissional;

**7.14.** Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os resultados do somatório da Tabela I e Tabela II demonstrada nos itens 5.3 do presente edital.

**8. DA ELIMINAÇÃO:**

**8.1.** Será eliminado do certame o candidato que:

**8.1.2.** Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

**8.1.3.** Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;

**8.1.4.** Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.

**9. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1.** O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será publicado pela internet no site oficial [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br), tendo ranking classificatório em ordem crescente.

**9.2.** Em caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, seguido de maior pontuação na contagem títulos por tempo de serviço no poder público, títulos por tempo de serviço na iniciativa privada e sorteio público.

**10. DO RECURSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.1** Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo especificado no cronograma, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br).

**10.2** Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo previsto.

**11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1** A Secretaria Municipal de Saúde publicará os nomes dos candidatos de acordo com a ordem de classificação no site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br).

**12. DA ADMISSÃO**

**12.1.** Os candidatos classificados formarão um cadastro reserva, e a chamada dos mesmos para admissão será realizada a partir das necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser devidamente justificadas.

**12.1** A Secretaria Municipal de Saúde publicará a convocação dos candidatos para preencherem as vagas que se fizerem necessária através do site oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br).

**13. A EXTINÇÃO DO CONTRATO EM CASO DE ADMISSÃO**

**13.1.** O contrato poderá ser extinto, nos seguintes casos:

**13.1.1.** Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa;

**13.1.2.** Por iniciativa do Município, se verificada má conduta do contratado.

**13.1.3.** Por iniciativa do contratado;

**13.1.4.** Quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado.

**14. DA AVALIAÇÃO**

**14.1.** Os candidatos que forem contratados serão avaliados semestralmente enquanto estiver exercendo suas funções, de acordo com critérios pré-estabelecidos em Resolução própria da Secretaria Municipal Saúde;

**14.2.** Os candidatos com avaliação negativa não poderão participar do processo seletivo do ano seguinte, caso seja aberto novo certame;

**14.3.** O contrato pode ser interrompido a qualquer momento, em caso de avaliação negativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instrução específica para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

**15.2.** O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

**15.3.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal; e/ou documentação após a finalização da inscrição;

**15.4.** Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

**16. CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	27/05/2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS</b>	08/06/2022 à 14/06/2022
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO</b>	16/06/2022
<b>PERÍODO DE RECURSOS</b>	17/06/2022 à 19/06/2022
<b>DIVULGAÇÃO DO RECURSOS</b>	21/06/2022
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	21/06/2022

Anexo I

**QUADRO DE CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CARGOS	CH/NIV	REQUISITO	SALÁRIO BASE
Médico Alergista	20h- SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
Médico Ambulatorial PMF	40-SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM	R\$ 16.708,31
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	20h - SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
Médico Cirurgião Ginecologista (Urgência/Emergência)	24h - SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
Médico Cirurgião Geral (Urgência/Emergência)	24h – SUP	Superior Completo em Medicina + registro CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
Fisioterapeuta	20h - SUP	Superior Completo em Fisioterapia+ registro CREFITO + Curso de Especialização ou Residência Médica em fisioterapia Neonatal e pediátrica.	R\$1.741,13
Médico Gastroenterologista	20h - SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
Médico Endocrinologista	20h - SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
Médico Hematologista	20h - SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
Médico Infectologista	20h- SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
Médico Nefrologista	20h - SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
Médico Socorrista	24h – SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
Médico Otorrinolaringologista	20h - SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
Médico Pediatra Plantão	24h – SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 7.327,38
Médico Pediatra Ambulatorial	20h – SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
Médico Psiquiatra Infantil	20h – SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
Médico Reumatologista	20h – SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57
Médico Pneumologista	20h - SUP	Superior completo em medicina + registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na Especialização a que concorre.	R\$ 3.662,57



Governo no Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde  
*Gabinete do Secretário*

## ANEXO II

### EDITAL Nº 03/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**FISIOTERAPEUTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

**MÉDICO ALERGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que destinam a prestar assistência médica dentro da especialidade, em postos de saúde e hospitais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO AMBULATORIAL PMF :** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, em postos de saúde da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO:** Descrição sintética: compreende os cargos que destinam a prestar assistência médica dentro da especialidade, em postos de saúde e hospitais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA):** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica, nas unidades de saúde.

**MÉDICO CIRURGIÃO GINECOLOGISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA):** Descrição sintética: compreende os cargos que destinam a prestar assistência médica dentro da especialidade, em postos de saúde e hospitais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO HEMATOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que destinam a prestar assistência médica dentro da especialidade, em postos de saúde e hospitais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que destinam a prestar assistência médica dentro da especialidade, em postos de saúde e hospitais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO NEFROLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que destinam a prestar assistência médica dentro da especialidade, em postos de saúde e hospitais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que destinam a prestar assistência médica dentro da especialidade, em postos de saúde e hospitais, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



Governo no Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO REUMATOLOGISTA:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

**MÉDICO SOCORRISTA:** Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade no Hospital Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**DADOS DO FORMULÁRIO ON-LINE - EDITAL Nº 03/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**CANDIDATO SE INSCREVE PARA O CARGO:**

CARGO	C.H.	OPÇÃO
Fisioterapeuta	20h-SUP	
Médico Alergista	20-SUP	
Médico Ambulatorial PMF	40-SUO	
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	20h-SUP	
Médico Cirurgião Ginecologista (Urgência e Emergencial)	24h-SUP	
Médico Endocrinologista	20h-SUP	
Médico Gastroenterologista	20h-SUP	
Médico Hematologista	20h-SUP	
Médico Infectologista	20h-SUP	

CARGO	C.H.	OPÇÃO
Médico Nefrologista	20h-SUP	
Médico Cirurgião Geral (Urgência e Emergencial)	24h-SUP	
Médico Otorrinolaringologista	20h-SUP	
Médico Pediatra Plantão	24h-SUP	
Médico Pediatra Ambulatorial	20h-SUP	
Médico Psiquiatra Infantil	20h-SUP	
Médico Pneumologista	20h-SUP	
Médico Reumatologista	20h-SUP	
Médico Socorrista	24h-SUP	

Data da inscrição: \_\_\_\_ de abril de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV**

**DADOS DO FORMULÁRIO ON-LINE - EDITAL Nº 03/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_ CARGO \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidato

\_\_\_\_\_  
Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PARECER DA COMISSÃO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Comissão**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

(MINUTA)

**TERMO DE AJUSTE E CIÊNCIA – BOLSA ATLETA 2022**  
**(MAIOR DE IDADE)**

De um lado o Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Luiz Augusto da Silva Braga, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 031.252.107-39, domicílio profissional à Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 844, salas 1 a 5, Vila Caranga, Armação dos Búzios, RJ, doravante denominado **CONCEDENTE** e por outro lado o atleta XXXXXXXXXXXXXXXX, modalidade esportiva XXXXXXXXXXXXXXXX, categoria XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado (a) à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, Armação dos Búzios, RJ, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTEMPLADO**, selecionado, por meio de processo administrativo próprio, para gozar os benefícios inerentes ao Programa Bolsa Atleta Municipal, instituído pela Lei 816/2010 e suas respectivas alterações, nos exatos termos da ata nº 02 de 2022, publicada no Boletim Oficial nº 22/2022.

CONCEDENTE e CONTEMPLADO firmam entre si o presente TERMO DE AJUSTE E CIÊNCIA, com fundamento nas disposições expressas na Lei Municipal nº 816/2010 e Decreto Municipal nº 818/2017, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

O presente termo objetiva formalizar o compromisso do CONTEMPLADO para com o Programa Municipal Bolsa Atleta, que viabiliza o recebimento de valores correspondentes às seguintes categorias, nos termos do item 3 do edital de convocação nº 02 de 17 de janeiro de 2022, publicado no Boletim Oficial nº 1.291, a saber: I – Potencial Descoberto; II – Estadual; III – Nacional; e IV – Internacional.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

I – Garantir o repasse dos recursos financeiros previstos em Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, por meio de empenho individualizado, tendo como parâmetro a Resolução nº 11, publicada no Boletim Oficial nº 23/2022;



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**

- II – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Programa, por meio do fiscal do contrato;
- III – Analisar e aprovar ou rejeitar, de forma definitiva, as contas prestadas pelo CONTEMPLADO, nos prazos fixados em lei própria; e
- IV – Fornecer a bandeira com o brasão do município, nos termos do previsto no artigo 15 do Decreto Municipal nº 818/2017; e
- V - Fornecer ao CONTEMPLADO, quando solicitado formalmente, informações sobre o andamento do Programa.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO**

- I – Representar o Município de Armação dos Búzios nas competições, utilizando a bandeira do Programa Bolsa Atleta Municipal em todos os eventos esportivos;
- II – Promover a divulgação do Município de Armação dos Búzios nas redes sociais;
- III - Prestar contas do valor recebido, em até dez dias úteis, a contar de 31/12/2022, nos exatos termos do edital nº 02, de 17 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 816/2010.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica estabelecido o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o ano de 2022, a ser pago em parcela única, observada a seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 27.811.0047.2.094

Despesa: 33904800

Fonte: 04 ou 49

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ATO**

O presente termo ficará vigente até 13 de janeiro de 2023, data em que se encerra o período para abertura do processo de prestação de contas correspondente ao benefício recebido.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Armação dos Búzios, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se mutuamente ao cumprimento fiel das disposições previstas neste termo de concessão.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.

---

Atleta Requerente

---

**Luiz Augusto da Silva Braga**  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte – Mat. 22.826

---

**Célio Silveira de Souza**  
Subsecretário Municipal de Lazer e do Esporte – Mat. 23.145  
(Testemunha)

---

**Rui Sérgio Souza da Costa**  
Coordenador de Esportes Terrestres – Mat. 23.143  
(Testemunha)



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**

**(MINUTA)**

**TERMO DE AJUSTE E CIÊNCIA – BOLSA ATLETA 2022**  
**(MENOR DE IDADE)**

De um lado o Município de Armação dos Búzios, por intermédio da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, na pessoa de seu Representante Legal, Sr. Luiz Augusto da Silva Braga, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 031.252.107-39, domicílio profissional à Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 844, salas 1 a 5, Vila Caranga, Armação dos Búzios, RJ, doravante denominado **CONCEDENTE** e por outro lado o atleta XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, modalidade esportiva XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, categoria XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na pessoa de seu Representante Legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado (a) à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Armação dos Búzios, RJ, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTEMPLADO**, selecionado, por meio de processo administrativo próprio, para gozar os benefícios inerentes ao Programa Bolsa Atleta Municipal, instituído pela Lei 816/2010 e suas respectivas alterações, nos exatos termos da ata nº 02 de 2022, publicada no Boletim Oficial nº 22/2022.

CONCEDENTE e CONTEMPLADO firmam entre si o presente TERMO DE AJUSTE E CIÊNCIA, com fundamento nas disposições expressas na Lei Municipal nº 816/2010 e Decreto Municipal nº 818/2017, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

O presente termo objetiva formalizar o compromisso do CONTEMPLADO para com o Programa Municipal Bolsa Atleta, que viabiliza o recebimento de valores correspondentes às seguintes categorias, nos termos do item 3 do edital de convocação nº 02 de 17 de janeiro de 2022, publicado no Boletim Oficial nº 1.291, a saber: I – Potencial Descoberto; II – Estadual; III – Nacional; e IV – Internacional.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

I – Garantir o repasse dos recursos financeiros previstos em Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, por meio de empenho individualizado, tendo como parâmetro a Resolução nº 11, publicada no Boletim Oficial nº 23/2022;



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**

- II – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Programa, por meio do fiscal do contrato;
- III – Analisar e aprovar ou rejeitar, de forma definitiva, as contas prestadas pelo CONTEMPLADO, nos prazos fixados em lei própria; e
- IV – Fornecer a bandeira com o brasão do município, nos termos do previsto no artigo 15 do Decreto Municipal nº 818/2017; e
- V - Fornecer ao CONTEMPLADO, quando solicitado formalmente, informações sobre o andamento do Programa.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO**

- I – Representar o Município de Armação dos Búzios nas competições, utilizando a bandeira do Programa Bolsa Atleta Municipal em todos os eventos esportivos;
- II – Promover a divulgação do Município de Armação dos Búzios nas redes sociais;
- III - Prestar contas do valor recebido, em até dez dias úteis, a contar de 31/12/2022, nos exatos termos do edital nº 02, de 17 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 816/2010.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica estabelecido o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), para o ano de 2022, a ser pago em parcela única, observada a seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 27.811.0047.2.094

Despesa: 33904800

Fonte: 04 ou 49

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ATO**

O presente termo ficará vigente até 13 de janeiro de 2023, data em que se encerra o período para abertura do processo de prestação de contas correspondente ao benefício recebido.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Armação dos Búzios, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se mutuamente ao cumprimento fiel das disposições previstas neste termo de concessão.

Armação dos Búzios, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal do Atleta Requerente

\_\_\_\_\_  
**Luiz Augusto da Silva Braga**  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte – Mat. 22.826

\_\_\_\_\_  
**Célio Silveira de Souza**  
Subsecretário Municipal de Lazer e do Esporte – Mat. 23.145  
(Testemunha)

\_\_\_\_\_  
**Rui Sérgio Souza da Costa**  
Coordenador de Esportes Terrestres – Mat. 23.143  
(Testemunha)



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR Nº: 002/2022**

**CONTRATO Nº: 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal De Armação Dos Búzios

**CONTRATADA:** Veloz transrio Transporte Ltda.

**OBJETO:** Adesão Ata de Registro de Preços nº013/2020 do Pregão Presencial nº 019/2020 do Município de Itaboraí/RJ, objetivando futuras contratações de Empresa Especializada em fornecer sob regime de locação 09(nove) veículos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 339039000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 55 da Lei nº 8.666/93

**VALOR MENSAL:** R\$ 16.526,95 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)